Resultado Processo Licitário 0015/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2018

A Prefeitura Municipal de Juvenilia – MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sr. Sóstenes Nogueira de Oliveira, nomeado através da Portaria nº 140, de 02.01.2018, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 00015/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2018 - Procedimento Administrativo nº 0001015/2018, que tem como objeto a "Contratação de pessoa juridica devidamente qualificada para procedimentos de coleta e realização dos procedimentos de exames laboratoriais, na sede do Municipio de Juvenília", em caracter de urgência, com fulcro no art.24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA - CNPJ 01.612.485.0001-37

CONTRATADA: TN LABORATORIO LTDA - CNPJ 06111956000147

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 9.781,50 (NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Inciso IV do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93

JUSTIFICATIVA:

Considerando que é obrigação do Poder Executivo cuidar da saúde da população, conforme determina a Constituição Federal, considerando que o Municipio de Juvenilia não disponibiliza de recursos laboratoriais para procedimentos de exames, considerando que alguns itens registrados na ata de registro de preços nº 032/2017, ata esta celebrada com a empresa TN Laboratorio Ltda, no no exercicio de 2017 e, que possui sua vigência até 05.07.2018, ata esta que teve seus quantitativos estimados insufuciente para atender a demanda, considerando que o Municipio inaugurou novo processo qual seja o de nº 008/2018, pregão presencial nº003/2018, objeto de registro de preços para a futura e eventual contratação dos serviços, considerando que a empresa Clinica Arantes quando do desfecho do julgamento do certame encaminhou os envelopes, sendo declarada vencedora de diversos itens conforme registrado no quadro de lances e na ata de registro de ocorrência, considerando que a Clinica Arantes no ato da assinatura da ata de registro de preços, não disponibilizou estruturas de coleta de sangue na sede do Municipio, em conformidade com o teor do subitem 10.3.2 do edital, ou seja deixou de apresentar instrumento comprovando que as estrutura do laboratorio foi aprovada pela Vigilância Sanitária, considerando que foi concedido prazo de 05 (cinco) dias, para empresa regularizar a documentação, fato este que colocou em risco o atendimento dos serviços públicos de saúde dada a não disponibilidade de exames requisitados pelos médicos do Municipio, considerando a incerteza do atendimento das exigências do edital por parte da empresa Clinica Arantes, justifica-se a realização de procedimentos de dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso IV da Lei Federal nº8.666/93, objetivando a contratação da empresa TN Laboratórios Ltda, dado que a mesma é detentora da ata de registro de preços nº032/2017, uma vez que os preços registrados na ata supra citada serão mantidos, conforme detalhado no termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.10.122.0002.2062 – Manutenção das atividades administrativas – Secretaria de Saúde – Secretaria de Saúde – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 421 – Fonte 102

Juvenília - MG, 23 de fevereiro de 2018

Sóstenes Nogueira de Oliveira
Presidente da comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 140, de 02.01.2018